



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A., ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR PAT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EMPREGADOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ, CAU/CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS APENSOS A ESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ**, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, devidamente registrada no CNPJ n.º14.929.252/0001-04, com Sede Administrativa na RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO, CEP: 60055-090, Fortaleza-CE, neste ato representado pela sua **Presidente, Sra. Brenda Rolim Chaves**, nomeada pela Ata da Sessão Plenária Ordinária nº 146 de 13/01/2024, publicada no Portal da Transparência do CAU/CE, brasileira, portadora do registro CAU nº A86573-7, inscrita no CPF sob o nº 890.227.773-91, RG 99002028882, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, CNPJ nº 69.034.668/0001-56, estabelecida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato **representada pelo(a), Sr(a). Giovana Vieira Alves**, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º 27.057.528-5, e CPF nº 257.716.538-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 2023/000002-FPV, referente ao Pregão Eletrônico-SRP Nº 001/2023, considerando as disposições estabelecidas nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, CELEBRAM entre si, por força do presente instrumento, contrato para prestação de serviços continuados de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva e abastecimento dos veículos que compõem a frota oficial do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições, às quais prevalecerão entre os CONTRATANTES em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



1.1. O Presente aditivo tem como objeto:

1.1.1. A alteração da razão social da contratada, antes denominada SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., que agora denomina-se PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A..

1.1.2. A alteração do endereço da contratada, antes sediada na rua Alameda Araguaia, nº 1.142, bl.01, Alphaville, CEP 06455-000, Barueri/SP, que agora está sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, conjuntos 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andar, Edifício Birmann 21, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05425-902.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do que foi pactual, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza, 29 de abril de 2024

BRENDA ROLIM CHAVES
CONTRATANTE

GIOVANA VIEIRA ALVES
CONTRATADA

Testemunhas: